

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

930	THIAGO WESKLEY RICARTE SINDEAUX	set./1988
931	THIAS FREITAS SILVA	out./1997
932	THYAGO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS	set./1989
933	TIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ago./1988
934	TIAGO GOMES DUARTE	abr./1998
935	TIAGO ROCHA ALBUQUERQUE	dez./1985
936	TIAGO RODRIGUES FREIRE	abr./1993
937	VALBERICO CANUTO NORJOZA	mai./1987
938	VALCI PESSOA BATISTA JUNIOR	nov./1990
939	VALDENIR HOLANDA DA SILVA	set./1991
940	VALERIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA LIMA	dez./1993
941	VANESSA DIOGO BARBOSA	jul./1989
942	VANESSA KERLLY DE MELO GOES	dez./1986
943	VANESSA MOREIRA MANECO	nov./1995
944	VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE	fev./1963
945	VENANCIO MATIAS DE LIMA NETO	jul./1991
946	VICENTE DE PAULO BARROSO BRAGA	jan./1968
947	VICTOR DE OLIVEIRA COSTA	out./1992
948	VICTOR FALCÃO FAÇANHA	abr./2002
949	VICTOR GIOVANNI DE ALMEIDA SALES	jul./1993
950	VICTOR HUGO FAUSTINO SANTIAGO	nov./1985
951	VICTOR MATEUS COSTA BRAGA	out./1991
952	VICTOR VALE DE MELO	ago./1985
953	VINICIUS DOS SANTOS PRUDENTE	mar./1989
954	VITOR ALEXANDRE SANTOS DE ARAÚJO	mai./1981
955	VITOR BATISTA FILGUEIRA	mar./1981
956	VITÓRIA DANTAS GOMES DA SILVA	ago./2000
957	VÍVIA DE CASTRO VIEIRA	fev./1975
958	VLAMIR DE SOUSA SILVA	set./1966
959	WAGNER BEZERRA DE OLIVEIRA	jun./1981
960	WAGNER CÂNDIDO UCHOA	dez./1974
961	WALTER CELSO SILVA	fev./1957
962	WALYSON FERREIRA DE ALMEIDA	jul./1997
963	WELTON DE OLIVEIRA ALVES	jun./1992
964	WENNER MESQUITA MORAIS	mar./1995
965	WESKLEY BRENO MARTINS RODRIGUES	fev./1990
966	WESLEY MOTTA NORONHA	dez./1989
967	WILDEMBERG BERNARDO BORJA	jul./1981
968	WILENAINA DOS SANTOS BARROS	out./1988
969	WILKER DANGELO DE LIMA FEITOSA	mai./1980
970	WILKERSON ARLLAN PEREIRA DE SOUSA	ago./1972
971	WILKSON DE SOUSA GONDIM	dez./1984
972	WILLIAN LINCON BARBOSA FERREIRA	mar./1994
973	WILMA FARIAS GOIS	jul./1987
974	WILSON GONZAGA NETO	jul./1981
975	WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA	out./1974
976	WLADSON ANDRE SERAFIM VIEIRA	mar./1990
977	WLIMAZE VERAS SAMPAIO	jul./1972
978	YANNA TORRES BEZERRA	jun./1995
979	YARA DOS SANTOS SILVA	nov./1994
980	YASMIM LIMA BARBOSA	set./1998
981	YGOR MATEUS SANTOS	abr./1997
982	YURI PEREIRA LIMA	jul./1989

Fortaleza/CE, em 19 de abril de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/SECULTFOR - No Extrato do Contrato nº 001/2021/SECULTFOR, publicado no D.O.M. do dia 03 de março de 2021: Onde se lê: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. Leia-se: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no respectivo Extrato do Contrato nº 001/2021/SECULTFOR. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/SECULTFOR – No Extrato do Contrato nº 003/2021/SECULTFOR, publicado no D.O.M. do dia 16 de março de 2021: ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. LEIA-SE: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no respectivo Extrato do Contrato nº 003/2021/SECULTFOR. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/SECULTFOR - No Extrato do Contrato nº 004/2021/SECULTFOR, publicado no D.O.M. do dia 10 de março de 2021: ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. LEIA-SE: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no respectivo Extrato do Contrato nº 004/2021/SECULTFOR. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0020/2021 – IMPARH - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.087/1997, pela Lei Complementar Municipal nº 0194/2014 e pelo Decreto Municipal nº 14.350 “A” – Regulamento do IMPARH, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para atuar ex officio; CONSIDERANDO a atenção aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade; CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública; CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a qual determina, de acordo com o previsto no seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal: RESOLVE adotar a seguinte medida, na forma abaixo disposta: Art. 1º - Ficam atribuídas às servidoras ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE / Matrícula nº 54589.09 (Titular) e TACIANE MAEANE SERAFIM DE OLIVEIRA MARTINS / Matrícula nº 128164.01 (Suplente) as competências institucionais relativas ao exercício das atividades vinculadas ao tratamento de dados no âmbito do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 19 de abril de 2021. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

HUMANOS. Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 513/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P942516/2017, de 13 de Novembro de 2017, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/11/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: GERARDO WILLAME MENDONÇA DE SOUSA. MATRÍCULA.....: 4683-01. CARGO.: 163 - TEC FISC CONTROLE URBANO. REFERÊNCIA...: III - 003. ÓRGÃO.....: 0076 - AGEFIS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 3 da EC 47/2005, Art. 12, inciso I alínea c, art. 15, inciso III, art. 69 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; Processo processo judicial (numero 1141/90 ç 1ª vara da fazenda Pública // 0062728-38.2000.8.06.0001 ç 4ª Vara da Fazenda Pública), Art. 2º § 2º do Decreto nº 12.945 de 09.04.2012 c/cart. 30 da Lei complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017. Art. 34 da Lei Complementar nº 0238, 06.10.2017.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 2.467,48

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 2.467,48
161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	800	R\$ 6.192,00
388	VANT. PESSOAL REAJUSTÁVEL	-	-	-	R\$ 1.975,88
321	GEFAE	-	-	-	R\$ 334,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSÁIS:					R\$ 10.969,36

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 08 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 579/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P938981/2017, de 09 de Novembro de 2017, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/11/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: JOSE DIOGO FALCAO NETO. MATRÍCULA.....: 13389-01. CARGO.: 374 - FISCAL DE ATIV. URB. E VIG. SANIT. REFERÊNCIA...: II - 005. ÓRGÃO.....: 0076 - AGEFIS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3 da EC 47/2005, Art. 12, inciso I alínea c, art. 15, inciso III, art. 69 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; Processo Judicial 1141/1990, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza-CE, art. 30 da Lei complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 3.011,63

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 3.011,63

161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	800	R\$ 6.192,00
321	GEFAE	-	-	-	R\$ 334,00
388	VANT. PESSOAL REAJUSTÁVEL	-	-	-	R\$ 2.505,47
TOTAL DE PROVENTOS MENSÁIS:					R\$ 12.043,10

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 618/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P535781/2019, de 31 de Janeiro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 31/01/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: EDNA MARIA VASCONCELOS MARTINS ARAUJO. MATRÍCULA.....: 14089-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: DOU - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea "c"; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.942,08

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	200	-	R\$ 5.942,08
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 1.960,89
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.188,42
TOTAL DE PROVENTOS MENSÁIS:					R\$ 9.091,39

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 621/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P405168/2018, de 23 de Outubro de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 31/08/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: FRANCISCA MARGARETH BRAZ THIERS. MATRÍCULA.....: 48178-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 009. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, paragra. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.